Anexo I - Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA ____

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

01. RAZÃO SOCIAL	**02. CCM**

03. NOME FANTASIA

04. GRUPO DE ATIVIDADE e ATIVIDADE

DADOS DO IMÓVEL

05. ENDEREÇO	**06. NUM.**	**07.COMPLE/º**	**08. CEP**

09. SUBPREFEITURA	**10. Nº. CONTRIBUINTE**	**11. OUTROS CONTRIBUINTES**
	---------- . ----------. --------- / ----	---------- . ----------. --------- / ---- ---------- . ----------. --------- / ----

12. ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE (m²)	**13. ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO (m²)**

14. A ATIVIDADE SOLICITADA É SECUNDÁRIA OU COMPLEMENTAR? **SIM** ☐ **NÃO** ☐

15. CAPACIDADE DE LOTAÇÃO

16. PREVISÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO
NO INTERIOR DO LOTE ☐ **VINCULADAS EM OUTRO IMÓVEL** ☐

COMPROVANTE DA REGULARIDADE DO IMÓVEL

17. DOCUMENTO	**18. Nº PROCESSO**	**19. Nº DOCUMENTO**
Planta aprovada e respectivo "HABITE-SE", AUTO DE VISTORIA, AUTO DE CONCLUSÃO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, OU		
Planta conservada e respectivo ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO, OU		
Planta regularizada e respectivo AUTO DE REGULARIZAÇÃO/, OU		
CERTIFICADO DE MUDANÇA DE USO e peça gráfica correspondente, OU		
CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CEDI (ART. 25, §2º do Dec.49.969/08)		

Declaro, sob as penas da Lei:
Estar ciente que o documento expedido pela autoridade competente da Prefeitura, que autoriza a ocupação ou utilização de imóvel para instalação e funcionamento de atividades comerciais, industriais, institucionais, de prestação de serviços e similares, condicionado ao atendimento da legislação pertinente em vigor e, em especial, às normas de parcelamento, uso e ocupação do solo, de segurança, higiene, de sossego público, de proteção às crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência e de proibição à prática do racismo ou qualquer discriminação atentatória aos direitos e garantias fundamentais, sendo vedado ainda facilitar ou fazer apologia, incentivo, mediação da exploração sexual de crianças e adolescentes, o comércio de substâncias tóxicas ou a exploração de jogo de azar.
Que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações sujeitará o interessado, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação civil e criminal.

RESPONSÁVEL PELO USO

20. NOME	**21. R.G:**	**22. CPF**

DATA:	**23. ASSINATURA:**
_____/_____/_____	

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE/EDIFICAÇÃO	
24. ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL DA EDIFICAÇÃO (m²)	**25. ÁREA COMPUTÁVEL OCUPADA PELA ATIVIDADE (m²)**

26. O imóvel a ser ocupado pelo estabelecimento dispõe de instalações sanitárias na razão de sua população e atividade desenvolvida; os compartimentos e ambientes estão posicionados e foram obtidos pelo adequado dimensionamento e correta utilização de materiais e equipamentos, de forma a proporcionar conforto ambiental, térmico, acústico e proteção contra umidade e resistência ao fogo nos casos exigidos, nos termos da Lei nº 16.642/2017, seu decreto regulamentador e legislação complementar.

☐ **SIM** ☐ **NÃO**

27. O imóvel a ser ocupado pelo estabelecimento encontra-se adequado/adaptado às normas especiais de segurança de acordo com a Lei nº 16.642/2017, seu decreto regulamentador e legislação complementar.

☐ **SIM** ☐ **NÃO** ☐ **ESTÁ DESOBRIGADA**

28. O imóvel a ser ocupado pelo estabelecimento encontra-se adaptado/adequado às condições de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com a Lei 11.345/93 c/c Lei nº 16.642/2017 e legislação complementar.

☐ **SIM** ☐ **NÃO** ☐ **ESTÁ DESOBRIGADA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO			
29. NOME	**30. CREA ☐ CAU ☐**	**31. ART ☐ RRT ☐**	
DATA: _____/_____/_____	**32. ASSINATURA:**		
33. EMPRESA	**34. CREA ☐ CAU ☐**	**35. ART ☐ RRT ☐**	
DATA: _____/_____/_____	**36. ASSINATURA:**		

INSTRUÇÕES PARA PRENCHIMENTO DO FORMULÁRIO		
01. RAZÃO SOCIAL		Nome do estabelecimento idêntico ao constante do CCM
02.CCM		Número no Cadastro de Contribuintes Mobiliários
03. NOME FANTASIA		Nome pelo qual o estabelecimento é conhecido
04. ATIVIDADE		Utilizar a listagem do Dec.57.378/2016.
05, 06, 07 e 08. ENDEREÇO, Nº, COMPLEMENTO e CEP		Endereço completo do imóvel
09. SUBPREFEITURA		Informar a Subprefeitura onde se localiza o imóvel
10. NUM. DO CONTRIBUINTE		Número do contribuinte constante no carnê do IPTU ou no INCRA.
11. OUTROS CONTRIBUINTES		Completar se a atividade ocupar mais de um imóvel, com outro IPTU.
12. ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE (m²)		Área ocupada pelo estabelecimento
13. ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO (m²)		Área total construída da edificação
Para atividade a ser instalada em edificação com área total construída superior a 150 m² há necessidade de intervenção de um profissional habilitado, em atendimento ao art. 22, §1º, do Decreto 49.969/2008		
14. ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU COMPLEMENTAR (Art. 33, § 2º do Dec. 49.969/2008)		Todas as atividades exercidas dentro de um outro estabelecimento de atividade não residencial, sem acesso direto para a via pública, são consideradas secundárias ou complementares, sejam "estandes", "box", "quiosques", restaurantes, cinemas etc. em "shopping-centers", centros de compras, lojas de departamento, magazines, mercados, supermercados, hipermercados, clubes, hospitais, escolas. (rol exemplificativo)
15. CAPACIDADE DE LOTAÇÃO		Informar a capacidade de lotação
16. PREVISÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO		Dentro do imóvel, ou em outro local – Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.521/2016
COMPROVANTE DA REGULARIDADE DO IMÓVEL	17. DOCUMENTO	Especificar qual o tipo do documento apresentado
	18. Nº DO PROCESSO	Informar o número do processo pelo qual foi obtido o documento
	19. Nº DO DOCUMENTO	Informar o número do documento.
20, 21, 22 e 23. INFORMAÇÕES SOBRE O RESP. PELO USO		Nome, RG, CPF e assinatura do representante legal do estabelecimento
24. ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL DA EDIFICAÇÃO (m²)		Soma das áreas cobertas de todos os pavimentos da edificação, consideradas para o coeficiente de aproveitamento
25. ÁREA COMPUTÁVEL OCUPADA PELA ATIVIDADE (m²)		É a área computável da edificação que é utilizada pela atividade.
O preenchimento dos campos 27 e 28 é dispensado no caso de apresentação de qualquer dos documentos previstos no art. 25, §1º, do Dec. 49.969/08		
26. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; COMPARTIMENTOS E AMBIENTES POSICIONADOS E CORRETA UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA PROPORCIONAR CONFORTO AMBIENTAL, TÉRMICO, ACÚSTICO, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E RESISTÊNCIA AO FOGO.		Informar se a edificação está adequada às exigências da Lei nº 16.642/17 -COE, quanto às instalações sanitárias; compartimentos e ambientes; higiene e salubridade; materiais e equipamentos.
27. ADEQUAÇÃO/ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS ESPECIAIS DE SEGURANÇA DE ACORDO O CÓDIGO DE OBRAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE		Informar o atendimento à legislação mencionada. Caso a edificação não se encontre adaptada ou adequada, observar SEÇÂO II – Da segurança da edificação, do Dec. 49.969/2008
28. ADEQUAÇÃO/ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.345/93 COMBINADA COM LEI Nº 16.642/2017 E REGULAMENTAÇÃO		Informar o atendimento à legislação mencionada. Caso a edificação não se encontre adaptada ou adequada, observar SEÇÂO IX –Do Certificado de Acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, do Dec. 49.969/2008.
29 a 36. INFORMAÇÕES SOBRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO AUTÔNOMO OU EMPRESA		Nome, CREA ou CAU, ART ou RRT, e assinatura do responsável técnico autônomo ou de empresa.